



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HARMONIA

DECLARAÇÃO

O Município de **HARMONIA-RS**, pertencente à Região de Saúde R08 - Canoas, em atenção ao que preconiza o art. 15 do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, **DECLARA:**

- 1) Que adota plano estruturado de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 1.498/2021, o qual estabelece os protocolos gerais obrigatórios, os protocolos de atividade obrigatórios e os protocolos de atividade variáveis (art. 15, I do DE nº 55.882/2021);
- 2) Que as definições dos protocolos de atividade variáveis foram discutidas e aprovadas por pelo menos dois terços dos prefeitos da Região de Saúde R08 (art. 15, II do DE nº 55.882/2021);
- 3) Que adota e implementa estrutura de fiscalização para o cumprimento dos protocolos gerais obrigatórios, dos protocolos de atividade obrigatórios e dos protocolos de atividade variáveis, consoante plano de trabalho da fiscalização municipal (art. 15, III do DE nº 55.882/2021);
- 4) Que está realizando, de forma prioritária, atividades presenciais de ensino, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças e a adolescentes, em observância aos protocolos definidos pelo Decreto Estadual nº 55.465, de 5 de setembro de 2020 (art. 15, IV do DE nº 55.882/2021);
- 5) Que estão publicados os protocolos e planos de fiscalização junto ao site oficial WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR (art. 15, V do DE nº 55.882/2021);
- 6) Que possui estrutura de governança de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, compostas pelos membros COE Municipal e instituído pelo Decreto Municipal nº 1.498/2021 (art. 16, I do DE nº 55.882/2021);

Sem mais e estando de acordo, firma o Prefeito Municipal a presente declaração para que surtam seus efeitos legais.

Harmonia, 21 de maio de 2021.


ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal